



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 106 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 482.242,65** (*quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos*), conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assst. a Atenção Básica de Saúde	244.678,90
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	Manut. do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	151.523,95
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assist. Hospitalar Ambulatorial	62.002,30
03.0301.10.303.0114.2968.339030.231	Gestão Assist. Farmacêutica	11.474,00
03.0301.10.305.0114.2973.339030.231	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	12.563,50
Total Suplementação - Superávit Financeiro		

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 482.242,65** (*quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos*), será utilizado como Superávit Financeiro:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal